

IPIXUNA DO PARÁ



PLDO 2021

IPIXUNA DO PARÁ - 2021



Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará
Estado do Pará
Gabinete da Prefeita



Ipixuna do Pará, 03 de novembro de 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores e Senhora Membros da Câmara de Vereadores de Ipixuna do Pará,

Em cumprimento aos dispositivos legais que regem a matéria, constantes do artigo 165, §2º da Constituição Federal e no que couber na Lei nº 4.320, de 1964, e lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, submetemos a apreciação dessa Egraria Casa, o Projeto de lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2020 e seus anexos que visa adequar os recursos financeiros previstos as necessidades básicas do nosso município de forma a contemplar todos os segmentos administrativos de maneira que possam atender as necessidades da coletividade, principal objetivo da Administração Pública, com ênfase aos aspectos estruturais, educacionais e sociais.

Não podemos ignorar que o país atravessa um período de grave crise financeira e econômica, em que um dos principais fatores é surgimento do Novo Corona Virus 19 – Covid 19, contaminando milhares de pessoas em nosso país e o mundo por decorrência nosso município. Em consequência, a crise reflete principalmente nos municípios que dependem quase exclusivamente dos repasses das esferas federal e estadual, tendo como principal suporte o Fundo de Participação dos Municípios- FPM, cuja diminuição ocorreu principalmente no Imposto sobre produtos Industrializados, pela retração dos países nos últimos seis meses de pandemia, afetando financeiramente os municípios que não dispõem de mecanismos viáveis de aumento de receita. Desta forma, nesta proposta procuramos nos alinhar a realidade econômica que nosso país passa.

O momento exige austeridade nos gastos públicos, o que obriga as administrações municipais a hierarquizar prioridades na aplicação dos recursos existentes, priorizando sempre o bem estar dos municípios.

A proposta ora apresentada reflete, portanto, as limitações colocadas pela situação acima descrita, o que leva aos limites das prioridades eleitas pelos diversos segmentos de nossa sociedade através do PPA Participativo.

Procuramos distribuir os recursos em conformidade com o PPA do nosso município, enviada a este Poder Legislativo, a fim de atender os objetivos contínuos nas referidas leis e evidenciado financiamento através de convênios para atender obras projetadas em diversas áreas.

Nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias foram previstos serviços e investimentos do governo municipal nas seguintes áreas:

- Serviços Sociais: envolvendo as funções de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social e Saneamento;
- Obras Públicas: envolvendo as funções de Agricultura, Comércio, Obras, Serviços e Transporte;
- Administração: envolvendo as funções legislativas, manutenção da estrutura Administrativa e Planejamento.

Desta forma, submetemos à apreciação dos membros dessa Colenda casa de leis, o Projeto que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei Orçamentária para o exercício de 2021, proposta que reflete um trabalho planejado dentro da realidade, sem fantasias nem criação de expectativas que não possam ser cumpridas. O apoio de vossas Excelências é portanto, imprescindível para o êxito das realizações do governo municipal e neste intuito que esperamos receber a atenção desse Poder Legislativo, na aprovação do projeto.

Atenciosamente,


KATIANE FEITOSA DA CUNHA
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará
Estado do Pará
Gabinete da Prefeita





PROJETO DE LEI n° 215 2020

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Ipixuna do Pará**, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso IV, do art. 87, encaminha o Presente Projeto de Lei para posterior tramitação legal nessa Egrégia Casa.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, às normas estabelecidas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ao disposto nos arts. 74, inc. II, alínea "g"; 87, inc. VIII e 107, inc. II da Lei Orgânica do Município de Ipixuna do Pará, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, que compreendem:

- I – prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – as diretrizes gerais para o Orçamento;
- III – as disposições para despesas com pessoal e encargos sociais;
- IV – das diretrizes para a execução e limitação do orçamento e suas alterações;
- V – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VII – as disposições finais.

Câmara Municipal de Ipixuna do Pará
PROTOCOLO Nº 215/2020
RECEBIDO: 21/12/2020



CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício de 2019, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o Orçamento Fiscal, correspondem para o Poder Executivo, às metas relativas ao exercício de 2021 definidas para as ações consideradas prioritárias, com identificação própria, constantes no Plano Plurianual – PPA – para o período 2018-2021, em consonância com os seguintes objetivos estratégicos:

- I – desenvolvimento econômico e sustentabilidade: competitividade e criação de oportunidades;
- II – desenvolvimento social: qualidade de vida, equidade, justiça e proteção social;
- III – gestão pública transparente, voltada para o serviço ao povo de Ipixuna do Pará.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA O ORÇAMENTO

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 3º A lei orçamentária para o exercício de 2021, que compreende o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, será elaborada conforme as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidas no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 – e nesta lei, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º O Orçamento Fiscal compreenderá a programação do Poder Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e a Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 5º Para os efeitos desta Lei entende-se por:

- I – função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
- II – subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
- III – programa: um instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos e que será mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- IV – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;
- V – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- VI – operações especiais: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e que não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;



VII – unidade orçamentária: o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

Parágrafo único. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando os respectivos valores, objetivos e metas, bem como a unidade orçamentária responsável pela ação.

Art. 6º Os valores de receitas e despesas contidos na Lei Orçamentária Anual e nos quadros que a integram serão expressos em preços correntes.

Art. 7º Acompanharão a proposta orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação em vigor:

I – demonstrativo consolidado do Orçamento Fiscal;

II – demonstrativo da receita corrente líquida;

III – demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, para fins do disposto no art. 212 e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 14, de 12 de setembro de 1996;

IV – demonstrativo dos recursos a serem aplicados em programas de saúde, para fins do disposto no § 1º do art. 158 da Constituição do Estado;

V – demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do disposto na Emenda à Constituição da República nº 29, de 13 de setembro de 2000;

VI – demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do disposto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

VII – demonstrativo da Receita Corrente Ordinária do Município, desdobrada em categorias e subcategorias econômicas, fontes, rubricas alíneas e subalíneas.

Art. 8º A elaboração do projeto de lei orçamentária para 2021 e a execução da respectiva lei deverão levar em conta a obtenção do superavit primário, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante nesta Lei.

Art. 9º A LOA conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor até 0,6% (seis décimos por cento) da Receita Corrente Líquida fixada para o exercício de 2021, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 10 O Poder Legislativo poderá propor emendas à Lei Orçamentária Anual obedecendo às Diretrizes da Lei Orçamentária e às metas do Plano Plurianual não sendo admitidas as emendas ao que visem a:

I – alterar a dotação solicitada para despesa de custeio, salvo quando provada, nesse ponto, a inexatidão da proposta;

II – conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes;

III – conceder dotação para instalação ou funcionamento de serviço que não esteja anteriormente criado;

IV – conceder dotação superior aos quantitativos previamente fixados em lei específica de auxílios e subvenções.

Art. 11 O projeto de lei orçamentária poderá computar na receita:



I – operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do “caput” do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

II – os efeitos de programas de alienação de bens imóveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município.

Art. 12 Para fins de transparência da gestão fiscal e em observância do princípio da publicidade, o Poder Executivo disponibilizará na internet, na página da Prefeitura e no Portal da Transparência, os respectivos documentos para acesso de toda a sociedade:

I – o Plano Plurianual – PPA e suas Revisões;

II – a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III – a Lei Orçamentária Anual.

Seção II

Das diretrizes para o Orçamento Fiscal

Art. 13 Para a elaboração das propostas orçamentárias com recursos à conta do Tesouro Municipal, as despesas correntes e as despesas de capital serão fixadas conforme o limite destinado para cada órgão e entidade do Poder Executivo, que será estabelecido pelo Prefeito Municipal e terá como parâmetro a lei orçamentária de 2020.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput as despesas decorrentes do pagamento de precatórios e sentenças judiciais e de juros, encargos e amortização da dívida.

Art. 14 O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, segundo a classificação por função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais e seus desdobramentos, indicando, para cada um, a fonte de recurso, a modalidade de aplicação, o identificador de procedência e uso, e o grupo de despesa, conforme discriminado:

I – pessoal e encargos sociais (1);

II – juros e encargos da dívida (2);

III – outras despesas correntes (3);

IV – investimentos (4);

V – inversões financeiras (5);

VI – amortização da dívida (6).

Parágrafo único. A Reserva de Contingência, prevista no art. 9º desta Lei, será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de despesa.

Art. 15 A celebração de convênio para transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, bem como a sua programação na lei orçamentária, estão condicionadas ao cumprimento dos dispositivos legais em vigor.

Parágrafo único. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular.



CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES PARA DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 16 Os Poderes Executivo e Legislativo observarão as regras constitucionais na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos.

I - Estabele ao não reajuste pela lei complementar 173 de 23 de maio de 2020, que proíbe o aumento dos funcionarios publicos para o ano de 2021.

Art. 17 O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do caput deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórios, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;

III – não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E LIMITAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 18 A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2019, a qualquer tempo, deverá atender ao disposto nos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 19 A execução orçamentária e financeira da despesa poderá ocorrer de forma descentralizada, seguindo o cronograma de desembolso, estipulado pelo Controle Orçamentário, salvo àquelas previamente autorizadas pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 20 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária.

Art. 21 A classificação e a contabilização dos ingressos de receitas e despesas orçamentárias – empenho, liquidação e pagamento, pelos órgãos, entidades e fundos integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, serão registradas na data de suas respectivas ocorrências.

Seção II



Da Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 22 Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de “projetos”, “atividades” e calculada de forma proporcional à participação do Poder em cada um dos citados conjuntos, excluídas as relativas às:

- I – despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – despesas com benefícios previdenciários;
- III – despesas com PASEP;
- IV – despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
- V – despesas ressalvadas, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, integrantes desta Lei;
- VI – dotações constantes da Lei Orçamentária de 2021 referentes às doações e aos convênios.

Art. 23 Se durante o exercício de 2021 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente justificados.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência da Prefeita Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 24 Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º É obrigatória a inclusão no orçamento de 2021, dotações necessárias ao pagamento de seus débitos, oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho de 2021, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente.

§ 2º A Administração Direta e Indireta do Município poderá realizar operações de crédito e promover parcelamento ou reparcelamento de débitos tributários e previdenciários para readequação do fluxo de caixa e da política fiscal.

Art. 25 As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública, deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual à Câmara Municipal.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES TRIBUTÁRIAS



Art. 26 O Projeto de Lei que conceda, amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovado ou editado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Os efeitos orçamentários e financeiros de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira, creditícia ou patrimonial, poderão ser compensados mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 27 São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins do art. 30 desta Lei, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, conseqüentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 28 A estimativa da receita que constará no projeto de lei orçamentária para o exercício de 2020 com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução dos sistemas de formação, tramitação e julgamento dos processos tributários e administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II – edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução e aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução dos processos tributários e administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária, incluindo a inscrição do contribuinte inadimplente na dívida ativa e, se for o caso, podendo ser levado a protesto com a conseqüente execução fiscal.

Art. 29 A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;



VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Parágrafo único. A estimativa da receita com o IPTU levará em consideração a estimativa de lançamentos e a estimativa de inadimplência, para aproximar a previsão da efetiva arrecadação.

Art. 30 O Poder Executivo estabelecerá, por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2021, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2021.

§ 2º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de que trata o caput deste artigo, deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária Anual, dentro do prazo legal para apresentação de emendas reservado à respectiva proposição, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 32 A execução da Lei Orçamentária de 2021 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º É vedada a adoção de qualquer procedimento que resulte na execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 2º A Contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no § 1º deste artigo.

Art. 33 As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 34 As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de que trata o caput deste artigo e constatada, excepcionalmente, a necessidade de manutenção dos restos a pagar, fica o Poder Executivo



autorizado a prorrogar sua validade, condicionado à existência de disponibilidade financeira para a sua cobertura.

Art. 35 O recurso não vinculado por lei específica, convênio ou ajuste que se constituir em superávit financeiro de 2020 poderá ser convertido pelo Poder Executivo em recurso ordinário do Tesouro Municipal para o exercício de 2021.

Art. 36 Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere.

Art. 37 A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e de Lei Municipal a ser aprovada.

Art. 38 Verificado eventual saldo de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará que não será utilizado, poderão ser oferecidos tais recursos, definindo especificamente sua destinação e apenas para áreas sociais, como fonte para abertura de créditos adicionais pelo Poder Executivo.

Art. 39 Caso o projeto de lei orçamentária não seja sancionado até 31 de dezembro de 2020, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I – com pessoal e encargos sociais;
- II – benefícios previdenciários;
- III – transferências constitucionais e legais;
- IV – serviço da dívida;
- V – outras despesas correntes, à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 40 Integram esta lei, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00:

- Anexo I – Prioridades e Metas da Administração Municipal;
- Anexo II – Riscos Fiscais;
- Anexo III – Metas Fiscais.

Art. 44 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará
Estado do Pará
Gabinete da Prefeita



Ipixuna do Pará, 03 de novembro de 2.020.

Katiane Feitosa da Cunha
Prefeita Municipal



ANEXO I

Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal 2021



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA



Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

2021

Câmara Legislativa Municipal

Ipixuna do Pará



Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2021

ANEXO I – Prioridades e Metas para
2021

Poder Executivo (Diretrizes para os Programas e Ações – PPA 2018 -2021)

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PROGRAMA: PROCESSO LEGISLATIVO.

Objetivo: promover manutenção, modernizar e dinamizar a atuação do poder legislativo.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2019
Manutenção da câmara legislativa	Serviços mantidos	%	100
Reforma e ampliação do prédio do poder legislativo	Prédio	Unidade	1
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	Equipamentos adquiridos	%	25
Divulgação dos trabalhos	Trabalhos divulgados	%	100
Capacitação e treinamento dos servidores do poder legislativo	Servidores	%	100
Pagamento de pessoal e encargos	Ação mantida	%	100



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA



Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

2021

Gabinete do Chefe do Executivo Municipal

Ipixuna do Pará



ÓRGÃO: GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PROGRAMA: GABINETE DO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO

Objetivo do programa: suprir os órgãos municipais para implantação e gestão de seus programas.

Ação	Produto	Unidade de medida	Meta 2020
Manutenção do Gabinete do prefeito	Atividade	Unidade	1
Manutenção do controle interno do Executivo	Atividade	Unidade	1
Programa de apoio e assessoramento comunitário	Atividade	Unidade	3
Manutenção da segurança e Guarda Municipal	Atividade	Unidade	1
Manutenção de Atividade de divulgação e publicidade institucional	Ato a divulgar	Porcentagem	100%
Manutenção da Procuradoria Geral do Município	Atividade	Unidade	1
Modernização e Aparelhamento do Sistema de Gestão	Sistema Modernizado	Sistema	1
Aquisição de equipamentos de informática	Equipamentos	Kit	2
Manutenção da assessoria de assuntos ecumênicos	Organismo Atendido	Porcentagem	100%
Aquisição de Equipamento para a assessoria de imprensa e cerimonial	Equipamento adquirido e instalado	Unidade	4
Aquisição de mobiliário (mesas, cadeiras entre outros, para escritório)	Equipamento adquirido	Unidade	24
Aquisição de veículos (carro, moto)	Veículos adquiridos	Unidade	3
Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Guarda Municipal (Equipamentos de trabalhos e uniformes)	Atendimento prestado	Porcentagem	100%
Aquisição de equipamentos de informática	Equipamentos	Kit de Informática	2
Capacitação de profissionais da Guarda Municipal	Cursos Realizados	Cursos	2
Aquisição de postos de Monitoramento para segurança pública	Câmeras de segurança	Postos de segurança	25

PROGRAMA: ESPAÇOS COMUNITÁRIOS

Objetivo: Apoiar as Organizações comunitárias e associações adquirindo veículos que possibilite a manutenção das atividades distrital do município.

Ação	Produto	Unidade de medida	Meta 2020
Aquisição de carros, rabetas, barcos e motos para transportes de líderes comunitários em atividade de apoio a comunidade local.	Veículos Adquiridos	Unidade	5



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA



Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

2021

**Secretaria Municipal de Administração e recursos
Humanos**

Ipixuna do Pará



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará
CNPJ: 83.268.011/0001-84



ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo: garantir a manutenção dos serviços administrativos, oferecendo a população boa qualidade e atendimento à comunidade local.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2020
Manutenção Da Secretaria De Administração	Atividades	Unidade	1

PROGRAMA: ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo: promoção de ações necessárias a efetivar a organização ou reorganização de serviços e /ou órgãos da administração pública.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2020
Encargos Com Publicidade	Eventos Realizados	Unidade	1
Encargos Com Pensionista E Inativo.	Pessoa Beneficiada	Unidade	1
Aquisição E Desapropriação De Imóveis	Imóveis	Unidade	2
Modernização E Aparelhamento Do Sistema De Gestão	Sistema Modernizado	Sistema	1
Aquisição De Equipamento De Informática	Kit, Nobreak, Impressoras.	Unidade	5
Aquisição De Equipamentos E Mobiliários (Mesa, Cadeiras E Ar Condicionado) Para A Secretaria.	Aquisição De Equipamentos	Equipamentos	3



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA



Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

2021

Secretaria Especial de Governo

Ipixuna do Pará



ÓRGÃO: SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Objetivo: garantir a manutenção dos serviços de planejamentos estratégicos de gestão administrativa municipal, oferecendo a população boa qualidade e atendimento à comunidade local.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2020
Administração Da Secretaria	Atividades	Unidade	1

PROGRAMA: ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.

Objetivo: promoção de ações necessárias a efetivar a organização ou reorganização de serviços e/ ou órgãos da administração pública.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2020
Modernização E Aparelhamento Do Sistema De Gestão	Sistema Modernizado	Sistema	1
Manutenção De Serviços Da Diretoria De Licitação E Contratos	Atividades	Unidade	1
Aquisição De Equipamentos E Mobiliários (Mesas, Cadeiras E Armários).	Mobiliário	Kit	4
Manutenção Da Diretoria De Indústria E Comercio E Mineração, Desenvolvendo Apoio A Atividade Industrial E Comercio.	Atividade	Unidade	1
Aquisição De Equipamento De Informática Para A Modernização Da Secretaria Especial De Governo Municipal	Equipamento De Informática	Kit	3
Operacionalização Da Secretaria De Governo.	Secretaria Operacionalizada	%	25

PROGRAMA: APOIO AS AÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL.

Objetivo: incentivar a pratica de participação popular e controle social ampliando a democratização das políticas públicas do município.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2020
Reuniões Com Seguintos Da Sociedade E Concelhos Para Realização De Consulta Popular	Reuniões Com Seguimento E Concelhos	Reuniões	5
Curso De Formação Para Conselheiros Do PPA Participativo Para A Contribuição Na Gestão E Controle Social.	Curso De Formação	Cursos	2
Revisão Do Plano Diretor	Plano Desenvolvido	Plano	1



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA



Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

2021

Secretaria Municipal de Finanças

Ipixuna do Pará



ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA

Objetivo: garantir a manutenção dos serviços administrativos, oferecendo a população boa qualidade e atendimento à comunidade local.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2020
Manutenção Da Secretaria Municipal De Finanças	Atividade	Unidade	1
Contribuição Ao IASEP	Contribuição	Unidade	1
Contribuição Do IGEPREV	Contribuição	Unidade	1
Contribuição Ao INSS	Contribuição	Unid.	1
Pagamento De Precatórios E Dividam Judiciais.	Sentenças Judiciais	Unid.	10
Operacionalização Da Secretaria De Finanças	Secretaria Operacionalizada	%	100
Pagamento De Dívidas Contratadas	Manter O Patrimônio	Unidade	1

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Objetivo: dotar o município de eficiência no controle das receitas e despesas públicas, visando aumentar gradativamente a arrecadação municipal; modernizar a secretaria para proporcionar a excelência em seu atendimento e desenvolvimento de suas funções.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2020
Pagamento De Dívidas Contratadas	Manter O Patrimônio	Unidade	1
Aquisição De Equipamentos E Mobiliários (Mesas, Cadeiras E Central De Ar Condicionado) Para As Secretarias.	Aquisição De Equipamentos	Unidade	2
Operacionalização Da Secretaria De Administração	Secretaria Operacionalizada	%	100

Programa: reforma tributaria

Objetivo: aumentar a receita própria do município e atender o disposto no art. 11 da lei 101: responsabilidade fiscal.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2020
Recadastramento Dos Imóveis Do Município Para Fins De IPTU E ITBI	Incluindo Imóveis Fechados A População Flutuante	Imóveis	10000
Recadastramento Para Fins De ISS.	Empresas Cadastradas	Empresas	10
Capacitação De Equipes De Gestores E Fiscais Do	Pessoas	Pessoas	5



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará
CNPJ: 83.268.011/0001-84



Departamento Tributário	Capacitadas		
Aquisição De Equipamento De Informática Mobiliária	Computadores Completos E Mobiliários	Equipamen to E 01 Central	1

PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DO SISTEMA CONTÁBIL.

Objetivo: dotar o município de um sistema contábil moderno e informatizado e um espaço adequado ao nível de responsabilidade do setor.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2020
Aquisição E Manutenção De Equipamento De Informática	Equipamentos	Kit De Equipament os	2
Manutenção Do Setor De Contabilidade	Setor Mantido	%	100



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA



Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

2021

Secretaria Municipal de Educação

Ipixuna do Pará



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará
CNPJ: 83.268.011/0001-84



ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA

Objetivo: Garantir a manutenção dos serviços administrativos, oferecendo a população boa qualidade e atendimento à comunidade local.

Ação	Produto	Unidade de medida	Meta 2020
Manutenção da Secretaria	Atividade	Unidade	1
Manutenção do Conselho Municipal de Educação.	Atividade	Unidade	1
Aquisição de prédio para instalação da Secretaria Municipal de Educação	Prédio	Unidade	1
Aquisição de mobiliário e equipamentos para Secretaria de educação	Mobiliário e equipamento.	Unidade	70

PROGRAMA: EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL

OBJETIVO: construir, ampliar, reformar, murar e equipar as creches do município.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2020
Aquisição de Uniformes escolares	Uniformes adquiridos e distribuídos	Uniforme	10.000
Aquisição de brinquedos educativos	Brinquedos educativos adquiridos	Brinquedo	300
Construção de creches	Creches construídas	Creche	4
Manutenção de escola de Pré-Escolar	Atividade	Escola	1
Aquisição de móveis, equipamentos, eletrodomésticos e demais utensílios escolas de Pré – escolar.	Conjunto de móveis, equipamentos, eletrodomésticos e utensílios.	Conjunto	50
Aquisição de móveis, equipamentos, eletrodomésticos e demais utensílios para as creches.	Conjunto de móveis, equipamentos, eletrodomésticos e utensílios adquiridos e instalados.	Conjunto	300
Aquisição de kits de informática para as creches	Equipamentos de informática adquiridos e instalados.	Kit de informática	20



PROGRAMA: AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Objetivo: Atingir toda a população em idade escolar no ensino fundamental.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2020
Ampliação e aparelhamento de escolas de ensino fundamental	Escolas ampliadas	Unidade	15
Recuperação de Escolas e sala de aula	Escolas recuperadas	Unidade	50
Aquisição de carteiras escolares	Carteiras adquiridas	Unidade	2.500
Construção de Escolas de Ensino Fundamental na Zona Rural e Urbana	Escolas Construídas	Unidade	8
Recuperação de carteiras escolares	Carteiras recuperadas	Unidade	1000
Aquisição de material escolar	Kit de material escolar adquirido e distribuído	Kit de material escolar	1.200
Manutenção do laboratório de informática nas escolas	Atividade	Laboratório	
Construção de laboratório de informática nas escolas		Laboratório	15
Aquisição de equipamentos de informática e acesso à internet.	Instalados nos laboratórios de informática.	Kit	10
Aquisição de acervo bibliográfico para as bibliotecas escolares	Livros adquiridos	Livros	1.500
Manutenção das quadras escolares	Ginásios	Unidades	5
Implantação de hortas escolares municipais	Hortas instaladas	Escola	10
Construção centro permanente de formação de professores	CEPEF	Unidade	1
Construção do muro para delimitação de espaços escolares e quadras cobertas.	Muros	Unidades	10
Construção de poços artesianos nas escolas	Escolas beneficiadas	Unidades	20
Alimentação escolar	Aluno beneficiado	Unidade	11.000
Assistência médica, odontológica, oftalmológica e fonoaudiológica a alunos do ensino fundamental.	Aluno assistido	Unidade	100
Aquisição de veículo para transporte escolar	Veículo	Veículo	3
Aquisição de veículo (caminhão frigorífico para transporte da merenda escolar)	Veículo	Veículo	1
Construir/implantar de laboratório de informática nas escolas	Laboratório construído.	Unidade	12
Construir/implantar laboratório de Ciência nas escolas municipais	Laboratório construído.	Unidade	16
Garantir acessibilidade nas escolas municipais	Construir rampas, alargar portas	Unidade	50
Construir Salas multifuncionais nas escolas	Salas	Unidade	10
Incentivo ao projeto DOE UM LIVRO E GANHE UM ABRAÇO	Incentivo	Unidade	1



PROGRAMA: ALUNO NA ESCOLA

Objetivo: Assegurar a equidade nas condições de acesso, permanência e êxito escolar do aluno no ensino fundamental.

Ação	Produto	Unidade de medida	Meta 2020
Alimentação escolar	Aluno beneficiado	Unidade	11000
Assistência médica, odontológica, Oftalmológica e fonoaudiológica a alunos.	Aluno assistido	Veículo	
Aquisição de veículo para transporte escolar	Veículo	Veículo	3
Implantação de programas correção de FLUXO ESCOLAR	Aluno beneficiado	Unidade	2.870
Garantir projeto e programas de Aprendizagem para melhoria dos índices municipal.	Aluno beneficiado	Unidade	8.000
Garantir a aplicação de avaliação interna na rede municipal.	Aluno beneficiado	Unidade	8.000
Construir salas multifuncionais nas escolas	Alunos beneficiados	Sala	10
Carteirinhas de identificação estudantil	Carteirinhas	Unidade	11.000

PROGRAMA: TODOS NA ESCOLA: ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO

Objetivo: Reduzir o Índice de Analfabetismo do Município.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2020
Implantação de programas especiais de alfabetização de jovens e adultos	Programa implantado e analfabetismo erradicado	Programa	1
Construção / aluguel de sala para atendimento de alunos portadores de necessidades especiais.	Salas construídas	Unidade	10
Implantação de programas especiais para educação dos deficientes.	Programas para educação de alunos deficientes matriculados.	Programas	1

PROGRAMA: PAZ NAS ESCOLAS

Objetivo: Reduzir a violência entre jovens e adolescentes nas escolas.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2020
Apoio as organizações de jovens estudantes no fortalecimento de grêmio estudantis	Associação capacitada	Unidade	15
Capacitação de educadores para o	Profissional capacitado	Unidade	45



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará
CNPJ: 83.268.011/0001-84



enfrentamento da violência nas escolas.			
Implantação de programa de assistência psicológica para alunos da rede municipal	Assistência psicológica	Aluno	3000
Ações de incentivo à participação de famílias junto às escolas	Ações	Unidade	5

PROGRAMA: VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR

Objetivo: Promover formação do servidor.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2020
Treinamento de pessoal nas diversas áreas de atuação da educação pública municipal	Servidor público	Unidade	100
Formação continuada para profissionais do magistério	Servidor público	Unidade	600
Programa de inclusão digital aos funcionários	Servidor público	Unidade	350
Implantação de programa de assistência psicológica dos servidores da educação	Assistência	Servidor	500



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA



Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

2021

**Secretaria Municipal de Agricultura, pecuária e
Produção**

Ipixuna do Pará



ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E PRODUÇÃO

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA

Objetivo: Garantir a manutenção dos serviços administrativos, oferecendo a população boa qualidade e atendimento à comunidade local.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2020
Manutenção da Administração da Secretaria	Atividade	Atividade	01
Manutenção de mercados e feiras	Mercado	Mercado	02
Garantir a assessoria técnica e social para agricultores com ênfase no desenvolvimento rural sustentável.	Formação de equipe técnica multidisciplinar com formações voltadas para o meio rural	Unidade	01
Aquisição / aluguel de 02 carros e 08 motos para prestação de serviços de assistência técnica.	Veículos	Unidade	10
Estruturar o conselho municipal de desenvolvimento rural e o fundo municipal de desenvolvimento com recursos públicos e credenciamento da Secretaria de agricultura para elaboração de créditos agrícolas junto aos órgãos competentes	Conselho criado/reestruturado	Unidade	01

PROGRAMA: FOMENTO A PRODUÇÃO

Objetivo: Proporcionar ações de melhorias nas condições da produção local, visando a produção de sementes e mudas de essências florestais e frutíferas.

AÇÃO	Produto	Unidade de Medida	Meta 2020
Mecanização de terras para agricultura familiar	Preparo de áreas mecanizadas	Hectares	1.000
Instalar campos de produções de mudas de essências florestais, frutíferas, respeitando a vocação agrícola local e a opinião dos produtores, bem como unidades demonstrativas.	Viveiros de mudas	Unidade	01
Instalar campos de produções de sementes para melhorar a produção e a produtividade de grãos no município, para distribuição aos produtores.	Unidade de produção	Unidade	03



AÇÃO	Produto	Unidade de Medida	Meta 2020
Construção do parque de exposição	Construção	Unidade	01
Realização da feira agropecuária, aniversário da feira do produtor rural, comemoração ao dia agricultor familiar.	Feiras agropecuária/ Eventos	Unidade	
Promover a capacitação, dia de campo com agricultores e técnicos através de parcerias com instituições como SENAR, EMBRAPA, UFRA, EMATER. ETC...	Capacitação	Unidade	20
Realizar intercâmbios interestaduais para conhecimento de novas experiências voltadas para agricultura familiar.	Capacitação	Unidade	

PROGRAMA: CAMPO FERTIL

Objetivo: Aperfeiçoar o uso do solo, reduzir os índices de queimadas, evitar desmatamento, incentivar o uso contínuo em cultivos sucessivos preservando os recursos naturais e do meio ambiente.

AÇÃO	Produto	Unidade de Medida	Meta 2020
Aquisição / aluguel de um trator de esteiras e patrulhas agrícolas com implementos para destoca, preparo de áreas, plantio, adubação, colheita e beneficiamento, e escavadeiras para construção de tanques para piscicultura e enleiradeira para construção de leiras para hortaliças.	Patrulhas agrícolas adquiridas ou alugadas	Unidade	15
Distribuir de calcário aos agricultores	Calcário distribuído	Tonelada	200

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DAS PATRULHAS AGRICOLAS

Objetivo: Criar um programa de manutenção das patrulhas agrícolas com finalidade de aumentar a vida útil dos mesmos aumentando o rendimento de produção das máquinas.

AÇÃO	Produto	Unidade de Medida	Meta 2020
Implementar programa de manutenção corretiva e preventiva das patrulhas mecanizadas e seus implementos	Programa implantado	Unidade	01

PROGRAMA: PROGRAMA DE VERTICALIZAÇÃO DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MUNICIPAIS

Objetivo: Agregar valor aos produtos produzidos no dentro do município gerando emprego e renda e fortalecimento do comércio local.



AÇÃO	Produto	Unidade de Medida	Meta 2020
Implantar unidades comunitárias de resfriamento e conservação de leite	Programa implantado	Unidade	05
Construção e equipamentos de casas de farinha padronizadas.	Casa de farinha construída	Unidade	04
Implantar unidade de abate, beneficiamento e conservação pequenos, médios e grandes animais.	Abatedouro construído	Unidade	

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA

Objetivo: Garantir a manutenção dos serviços administrativos, oferecendo a população boa qualidade e atendimento à comunidade local.

AÇÃO	Produto	Unidade de Medida	Meta 2020
Manutenção da Administração da Secretaria	Atividade	Atividade	100%
Manutenção de mercados e feiras	Mercado	Mercado	100%
Garantir assessoria técnica e social para os agricultores com ênfase no desenvolvimento rural sustentável.	Formação de equipe técnica multidisciplinar com formações voltadas para o meio rural	Unidade	100%
Aquisição / aluguel de 02 carros e 08 motos para prestação de serviços de assistência técnica.	Veículos	Unidade	100%
Estruturar o conselho municipal de desenvolvimento rural e o fundo municipal de desenvolvimento com recursos públicos e credenciamento da Secretaria de agricultura para elaboração de créditos agrícolas junto aos órgãos competentes	Conselho criado/reestruturado	Unidade	01

PROGRAMA: FOMENTO A PRODUÇÃO

Objetivo: Proporcionar ações de melhorias nas condições da produção local, visando a produção de sementes e mudas de essências florestais e frutíferas

AÇÃO	Produto	Unidade de Medida	Meta 2020
Mecanização de terras para agricultura familiar	Preparo de áreas mecanizadas	Hectares	1.000
Instalar campos de produções de mudas de essências florestais, frutíferas, respeitando a vocação agrícola local e a opinião dos produtores, bem como unidades demonstrativas.	Viveiros de mudas	Unidade	01
Instalar campos de produções de sementes para melhorar a produção e a produtividade de grãos no município, para distribuição aos	Unidade de produção	Unidade	03



AÇÃO	Produto	Unidade de Medida	Meta 2020
Construção do parque de exposição	Construção	Unidade	01
Realização da feira agropecuária, aniversário da feira do produtor rural, comemoração ao dia agricultor familiar.	Feiras agropecuária/ Eventos	Unidade	
Promover a capacitação, dia de campo com agricultores e técnicos através de parcerias com instituições como SENAR, EMBRAPA, UFRA, EMATER. ETC...	Capacitação	Unidade	20
Realizar intercâmbios interestaduais para conhecimento de novas experiências voltadas para agricultura familiar.	Capacitação	Unidade	

PROGRAMA: CAMPO FERTIL

Objetivo: Aperfeiçoar o uso do solo, reduzir os índices de queimadas, evitar desmatamento, incentivar o uso contínuo em cultivos sucessivos preservando os recursos naturais e do meio ambiente.

AÇÃO	Produto	Unidade de Medida	Meta 2020
Aquisição / aluguel de um trator de esteiras e patrulhas agrícolas com implementos para destoca, preparo de áreas, plantio, adubação, colheita e beneficiamento, e escavadeiras para construção de tanques para piscicultura e enleiradeira para construção de leiras para hortaliças.	Patrulhas agrícolas adquiridas ou alugadas	Unidade	15
Distribuir de calcário aos agricultores	Calcário distribuído	Tonelada	200

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DAS PATRULHAS AGRICOLAS

Objetivo: Criar um programa de manutenção das patrulhas agrícolas com finalidade de aumentar a vida útil dos mesmos aumentando o rendimento de produção das máquinas.

AÇÃO	Produto	Unidade de Medida	Meta 2020
Implementar programa de manutenção corretiva e preventiva das patrulhas mecanizadas e seus implementos	Programa implantado	Unidade	01

PROGRAMA: PROGRAMA DE VERTICALIZAÇÃO DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MUNICIPAIS

Objetivo: Agregar valor aos produtos produzidos no dentro do município gerando emprego e renda e fortalecimento do comércio local.



produtores.			
Retomar o programa de reprodução e melhoramento genético de bovinos para a produção de leite.	Programa apoio atendimento agropecuário	Atividade	01
Construção de unidade demonstrativa de piscicultura em açudes e tanques redes, incluindo um parque tecnológico de produção de alevinos.	Unidades implantadas	Unidade	02

PROGRAMA: SEGURANÇA ALIMENTAR

Objetivo: Diversificar a produção e melhorar os níveis de produtividade e rentabilidade financeira do setor agropecuário do município

AÇÃO	Produto	Unidade de Medida	Meta 2020
Capacitação e construção de Hortas comunitárias em todo o município, com educação em hábitos alimentares, qualidade de vida, vendas nos mercados local, regional e para merenda escolar.	Horta implantada	Unidade	10
Incentivar e apoiar a criação de abelhas para a produção de mel e a construção da casa do mel	Casa do mel construída	Unidade	01
Apoiar a criação de peixes em tanques escavados, rios, lagos e igarapés.	Produtores apoiados	Unidade	20
Apoiar a criação de aves domésticas.	Produtores apoiados	Unidade	20

PROGRAMA: COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRICOLAS

Objetivo: Melhorar o nível de preços pagos aos produtores rurais pela produção agropecuária e minimizar a ação de intermediários na comercialização.

AÇÃO	Produto	Unidade de Medida	Meta 2020
Aquisição ou aluguel de veículos para transporte da escoação da produção	Comprado ou alugado	Unidade	03
Construção da CEASA para abastecimento e comercialização do mercado local e regional	Estrutura construída	Unidade	01

PROGRAMA: EVENTOS DE APOIO A PRODUÇÃO

Objetivo: Realizar eventos e capacitação que proporcionem apoio ao meio produtivo com espaços para apresentação de produção envolvendo técnicos e agricultores.

AÇÃO	Produto	Unidade de Medida	Meta 2020
Construção do parque de exposição	Construção	Unidade	01
Realização da feira agropecuária, aniversário da feira do produtor rural, comemoração ao dia agricultor familiar.	Feiras agropecuária/ Eventos	Unidade	01
Promover a capacitação, dia de campo com agricultores e técnicos através de parcerias com instituições como SENAR, EMBRAPA, UFRA, EMATER. ETC...	Capacitação	Unidade	20
Realizar intercâmbios interestaduais para conhecimento de novas experiências voltadas para agricultura familiar	Capacitação	Unidade	01



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA



Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

2021

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ipixuna do Pará



ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA

Objetivo: garantir a manutenção dos serviços administrativos, oferecendo a população boa qualidade e atendimento à comunidade local.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2020
Manutenção Da Secretaria	Atividade	Unidade	1

PROGRAMA: CAPACITAÇÃO INSTRUMENTAL E OPERACIONAL DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Objetivos: dotar a secretaria de obras e urbanismo de instrumental compatível para cumprir suas atribuições a responsabilidades.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2020
Aquisição de Veículos e Equipamentos	Veículos Adquiridos	Unidade	2

PROGRAMA: SISTEMA VIÁRIO URBANO

Objetivo: construir, recuperar e conservar, incluindo terraplanagem e asfaltamento se ruas, avenidas, demais logradouros públicos.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2020
Implantação de infraestrutura rural e urbana	Programa	Unidade	1
Construção de praças, parques e jardins.	Construção	Unidade	2
Construção de pontes	Pontes Construídas	Unidade	10
Recuperação e conservação de vias públicas e pontes	Vias Públicas Recuperadas	Unidade	11
Construção do cais e da orla fluvial	Cais E Porto	Km	3,5
Construção e conservação do meio fio, galerias, sarjeta, rede de drenagem e rede de esgoto.	Vias	Km	350
Implantação de rede de telecomunicação em comunidades polos na zona rural	Torres Telefônicas	Unidade	5
Recuperação e conservação de prédios públicos	Prédios Públicos Recuperados E Conservados	Unidade	7
Construção de prédio público	Prédio Construído	Unidade	1
Manutenção da rede de telefonia interna	Serviço Mantido	%	100
Manutenção da rede de internet	Serviço Mantido	%	100
Aquisição de máquinas pesadas	Máquinas Adquiridas	Unidade	4
Abertura e pavimentação de vias públicas	Vias abertas e	Km	12,5



	pavimentadas		
Construção, ampliação e reforma da frente da cidade.	Frente construída	Unidade	2
Manutenção da limpeza pública	Serviços mantidos	%	100
Construção, recuperação e conservação de estradas vicinais.	Estradas vicinais construídas e recuperadas	Km	40

PROGRAMA: ÁGUA E VIDA.

Objetivo: implantar soluções modernas e integradas com vistas à coleta, tratamento e destinação final ambientalmente adequada e sustentada dos serviços de abastecimento de água e serviços sanitários.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2020
Fiscalizar as ações de despejo de esgotos em redes de águas pluviais	Ação realizada	%	25
Construção e ampliação da rede de distribuição de água potável	Rede ampliada e construída	Km	250
Manutenção da rede de distribuição de água potável	Ação	%	25
Construção de poços artesianos	Poços artesianos construídos	Unidade	8
Equipar e manter o departamento de água	Departamento mantido e equipado	%	100
Aquisição de veículos perfuratriz de solo (sonda)	Veículo adquirido	Unidade	1
Manutenção do departamento de água	Departamento mantido	%	100

PROGRAMA: TRANSPORTE - TRANSPORTE E SEGURANÇA.

Objetivo: implantar projetos que visem e promovam o aumento da segurança no trânsito.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2020
Aprimorar o programa permanente de educação no trânsito para crianças e adultos em geral	Programa mantido	%	100
Organizar o sistema municipal de trânsito	Sistema organizado	%	25
Equipar e modernizar o departamento de trânsito	Departamento equipado	%	25
Operacionalização d sistema de trânsito	Departamento operacionalizado	%	100



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará
CNPJ: 83.268.011/0001-84



PROGRAMA: ENERGIA ELÉTRICA PARA TODOS.

Objetivo: manter e expandir o sistema de energia elétrica para beneficiar a população Ipixunense.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2020
Manutenção de iluminação pública	Serviço mantido	%	100
Expansão da rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública	Expansão mantida	Km	62,5



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA



Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

2021

Secretaria Municipal de Saúde

Ipixuna do Pará

Travessa Cristovão Colombo, nº 34, Bairro Centro, Ipixuna do Pará/PA



ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SAÚDE PARA TODOS.

Objetivo: dotar a secretaria municipal de saúde e de recursos humanos qualificados, equipamentos adequados suficientes para a modernização da gestão do sistema de saúde local e viabilizando a melhoria da qualidade da população.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2020
Capacitação e treinamento de servidores	Servidores capacitados e treinados	Unidade	29
Administração da secretaria e do fundo municipal de saúde	Atividade	Unidade	1
Operacionalização da secretaria municipal de saúde	Secretaria operacionalizada	%	30
Expansão das equipes de saúde da família ESF	Implantação de novas equipes de ESF	Unidade	3
Construção de unidades básicas de saúdes	Unid. Construída	Unidade	2
Manutenção do hospital municipal	Atividade	Unidade	1
Assistência ao planejamento familiar	Famílias assistidas pelo programa de planejamento familiar no âmbito da estratégia da saúde familiar	Unidade	500
Assistência pré-natal	Gestantes assistidas durante o período gravídico pelas estratégias saúde da família e programa agente comunitário de saúde	Unidade	400
Assistência ao recém-nascido	Crianças assistidas contingenciadas pela consulta pré-natal e consulta puerperal	Unidades	200
Imunização de gestantes	Gestantes imunizadas	%	100
Ampliação e reforma e manutenção das unidades básicas de saúde.	Unid. Ampliadas e/ou reformadas	Unidade	8
Construção de postos e centros de saúde	Postos e centros construídos	Unidade	1
Ampliação e reforma dos Centros de Saúde	Postos e centros ampliados e reformados	Unidade	2
Informatização das UBS/ESF	UBS/ESF informatizadas	Unidade	3
Implantação do prontuário eletrônico do cidadão-pec./e-sus em 100% das ESF's.	ESF com prontuários	%	18



	instalados		
Fortalecimento do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ).	Organização do processo de trabalho pelo parâmetro PMAQ	%	80
Operacionalização dos programas de assistência à saúde: saúde da mulher, das crianças, idosos, mental, do homem, hiperdia, etc.	ESF's com programas organizados e funcionando	%	80
Criação de protocolos normatizados dos programas de assistência em atenção básica.	Programas com protocolos implantados	Unidade	04
Operacionalização das estratégias das equipes de saúde da família	Ação operacionalizada	%	100
Implantação do programa de aleitamento materno exclusivo PROAME	ESF com Programa implantado	%	100
Ampliação de números de exame de PCCU	Exames realizados	%	25
Oferta de testes rápidos de sífilis e HIV para gestante inscrita no pré-natal	Kit disponível	%	100
Fortalecimento de programa de combate ao tabagismo	Programa fortalecido	%	25
Manutenção do programa do LRPD (Laboratório Regional de Prótese Dental)	Próteses entregues pelo LRPD	Unidade	324
Operacionalização de saúde bucal itinerante	Programa operacionalizado	Unidade	100
Manter o programa de ações itinerantes da área rural	Ações mantidas	Unidade	100
Operacionalização das Ações do Programa Saúde na Escola	Programa com cobertura alcançada	%	60
Implantação de nova equipe de NASF	Aumento de equipes do NASF	Unidade	1
Operacionalização das ações do NASF	ESF com cobertura de NASF	%	100
Construção do Polo da Academia da Saúde	Construção do novo PAS	Unidade	3
Manutenção do Programa Academia da Saúde	Academia da saúde como efetivo ponto de apoio às ações da atenção básica	Unidade	2
Ampliação das Equipes de Saúde Bucal	Aumento do número de ESB	Unidade	3
Implementação da Política Nacional de Doenças e Agravos Não Transmissíveis	Política de prevenção implementada	Unidade	1
Capacitação e Treinamentos ao Conselho Municipal de Saúde	Conselheiros Capacitados e Treinados	%	100%
Confecção de material de identificação aos Conselheiros Municipais de Saúde (camisas e	Conselheiros Devidamente	%	100%



crachás)	Identificados		
Estabelecer Agenda de monitoramento periódica nos estabelecimentos de saúde pelo Conselho Municipal de Saúde	Estabelecimentos visitados pelo CMS para fortalecer a qualidade dos serviços oferecidos Estabelecimentos de saúde	%	70%
Gerar Relatório de Monitoramento aos estabelecimentos de Saúde da Rede Municipal	Resolutividade em não conformidades encontradas	%	60%
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	Garantir recursos e logísticas às atividades de campo, reuniões ordinárias e extraordinárias do CMS	%	100
Capacitação da Equipe de Regulação Municipal	Capacitar e Treinar toda a equipe da Central de Regulação Municipal	Unidade	3

PROGRAMA: COMBATE AO CÂNCER UTERINO/ MAMA

Objetivo: combater o câncer uterino e de mama nas mulheres do município através do diagnóstico e tratamento especializado precoce reduzindo os índices de mortalidade do grupo de risco e faixa etária pré-definida.

Ação	Produto	Unidade de medida	Meta 2020
Ampliação do número de coletas de exames de PCCU como forma de detectar alterações cervicais precoces em todos os distritos localidades pólos do município	Pessoas assistidas com amostra de células coletadas e analisadas para diagnóstico precoce.	Unidade	1200
Referenciamento para unidade especializada para o tratamento dos casos com diagnósticos positivos para lesões pré-malignas	Casos referenciados	%	100
Assistências aos processos inflamatórios e casos positivos	Cem porcentos dos positivos assistidos	%	100

PROGRAMA: IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E SERVIÇOS DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

Objetivo: realizar a expansão dos serviços de saúde através do fortalecimento dos serviços de urgência e emergência facilitando assim a melhoria de qualidade e pronto atendimento à população.



Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2020
Aquisição de veículo tipo ambulância para atender o programa.	Ambulância	Unidade	1
Operacionalização de urgência e emergência	Serviço operacionalizado	%	100
Operacionalização do SAMU	Serviço Operacionalizado	%	100

PROGRAMA: IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Objetivo: realizar expansão dos serviços de saúde através do fortalecimento dos serviços de alta e média complexidade facilitando o acesso e melhorando a qualidade do atendimento da população.

Ação	Produto	Unidade de medida	Meta 2020
Ampliar a realizações dos exames especializados	Exames especializados	%	10
Ampliar os serviços de médicos especializados	Serviços de médicos ampliados	%	10
Ampliar realização de exames laboratoriais	Exames de laboratórios ampliados	%	10
Garantia de exames da Rede Cegonha às gestantes	Gestantes cadastradas no pré-natal com todos os exames previstos realizados	%	50
Aquisição/Aluguel de transporte de Tratamento Fora de Domicílio.	Garantir veículos para transportar pacientes que fazem tratamento especializados de média e alta complexidade fora do município, tipo ônibus e carro de passeio	Unidade	03
Operacionalização do programa de Tratamento Fora de Domicílio	Programa implementado	%	50
Operacionalização das ações do Hospital Santa Clara	Ações mantidas	%	25
Operacionalização da clínica de fisioterapia	Ações mantidas	%	25
Manutenção do programa de autorização de internamento hospitalar	Programa mantido	%	100
Capacitação e treinamento dos profissionais	Profissionais capacitados e treinados	%	50



Construção do Hospital Municipal de Ipixuna do Pará	Evolução da obra de construção	%	30%
Implantação do laboratório municipal de análises clínicas	Laboratório implantado	Unidade	1
Manutenção dos serviços do laboratório municipal de análises clínicas	Laboratório mantido e operacional	Unidade	1
Implantação do Serviço de Atenção Domiciliar Melhor em Casa	Programa habilitado pelo Ministério da Saúde	Unidade	1
Operacionalização do Programa Melhor em Casa	Pacientes domiciliados atendidos	Unidade	120

PROGRAMA: VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Objetivo: garantir a população de Ipixuna do para os serviços de saúde, controle e tratamento dos agravos por meio das ações de vigilância em saúde.

Ação	Produto	Unidade de medida	Meta 2020
Ampliar a cobertura de agentes de combate às endemias	Habilitação e processo para contratação de novos ace	%	90
Manutenção do programa de imunização	Programa mantido	%	100
Cobertura de visitas domiciliar por ACE	Dos 6 ciclos anual realizar no mínimo 5 acima de 80%	%	96
Ampliação da cobertura das salas de vacina	Salas de vacina atuantes	Unidade	16
Realização de campanhas municipais de vacinação (Influenza, Pólio e Sarampo).	Campanhas executadas	Unidade	3
Capacitação dos profissionais quanto ao SIPNI Desktop e Web	Equipes Capacitadas	Unidade	16
Manutenção das ações de prevenção e controle da tuberculose e hanseníase	Ações mantidas	%	100
Operacionalização do programa combate às doenças epidemiológicas	Programa operacionalizado	%	100
Manutenção das ações de prevenção e controle das doenças sexualmente transmissíveis	Ações mantidas	%	100
Implantação e habilitação do Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA	CTA aplicado e implantado	Unidade	1
Implantação do centro de controles do zoonoses	Centro implantado	Unidade	1
Campanha de vacinação antirrábica animal	Cães e gatos devidamente imunizados	Unidade	Cães: 6976



			Gatos: 1681
--	--	--	-----------------------

PROGRAMA: VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Objetivo: garantir que os produtos, assim como os prestadores de serviços, tenham um nível de qualidade que possa eliminar ou minimizar a ocorrência de efeitos nocivos à saúde decorrente do consumo de bens e da prestação de serviços impróprios.

Ação	Produto	Unidade de medida	Meta 2020
Instituir o serviço de vigilância sanitária – VISA através de lei	Criação de lei	Unidade	1
Criar códigos sanitários	Criação do código sanitário	Unidade	1
Capacitação e treinamento da equipe técnica	Equipe capacitada e treinada	%	100
Adquirir e instalar equipamentos de informática	Equipamentos adquiridos	Unidade	1
Aumentar o número de agentes de vigilância sanitária.	Contratação de RH.	Unidade	2
Estender as ações de vigilância sanitária para outras comunidades rurais (TV 13 e Enalco).	Aumentar cobertura de ações nas comunidades rurais	Unidade	2

PROGRAMA: VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL.

Objetivo: proteger e promover a saúde humana e colaborar com a proteção do meio ambiente por meio de um conjunto de ações específicas e integradas com instâncias de governo e da sociedade civil organizada.

Ação	Produto	Unidade de medida	Meta 2020
Manutenção De Serviços De Laboratório Para As Análises De Água Para Consumo Humano	Amostras De Água Coletadas E Analisadas	Unidade	200
Operacionalizações Dos Sistemas de Informações, (Sisagua, Sissolo e Gal)	Atualizações, Cadastros e Solicitações.	%	100
Executar Atividades dos programas	Vigiagua Vigisolo Vspea	%	100
Capacitação é Treinamento de funcionários da saúde	Servidores Capacitados	Unidades	14
Junto à atenção Básica de área urbana e rural, Identificar locais com mais agravos na saúde, com possível surto em ralação a água de consumo humano.	Coletar amostras para identificar possível gênero de vírus na água.	Unidade	100



ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA

Objetivo: Garantir a manutenção dos Serviços administrativos, oferecendo a população boa qualidade e atendimento à comunidade local.

Ação	Produto	Unid. De Medida	Meta 2020
Manutenção da Secretaria	Atividade	Unidade	1
Conclusão da reforma da Secretaria Municipal de Assistência Social	Reforma	Unidade	1
Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA	Manutenção	Unidade	1

PROGRAMA: ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Objetivo: Garantir a boa qualidade na execução dos serviços públicos aparelhamento com equipamentos de tecnologia moderna para dar apoio e desenvolvimento das atividades técnicas e administrativas.

Ação	Produto	Unid. de Medida	Meta 2020
Manutenção do Programa Bolsa Família-IGD	Atividade	Unidade	1
Apoio a gestão descentralizada do IGDSUAS	Atividade	Unidade	1
Manutenção do Programa de Alta Complexidade	Atividade	Unidade	1
Manutenção do Programa BPC na Escola	Atividade	Unidade	1
Manutenção BPC na Escola	Atividade	Unidade	1
Manutenção do Programa/Projeto Inclusão Digital	Projetos Implantados	Unidade	2
Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social/CRAS	Atividade	Unidade	1
Aquisição de Veículos (carro e Moto)	Veiculo	Unidade	2
Construção do prédio do CRAS (Zona Urbana)	Atividade	Unidade	1
Reforma e aparelhamento do Abrigo para Crianças e Adolescentes	Prédio	Unidade	1
Manutenção do Abrigo para Crianças e Adolescentes	Atividade	Unidade	1
Elaboração de Propostas de diagnóstico da situação da Criança e do Adolescente no município	Projetos de elaboração	Porcentagem	100%
Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS. Faixa de Idade de 06 a 14, 15 a 17 e acima de 60 anos.	Atividade	Unidade/Polos	3
Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança feliz	Atividade	Unidade	2



Manutenção do Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS	Atividade	Unidade	1
Ampliação e Aparelhamento do CRAS	Atividade	Unidade	1
Implantação do Programa de Segurança alimentar PROGRAMA DE ATENÇÃO DE ALIMENTOS	Pessoas Atendidas	Pessoas	400

PROGRAMA: REVITALIZAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Objetivo: consolidar o processo de controle social por meio das representações que fazem parte dos conselhos sociais.

Ação	Produto	Unid. De Medida	Meta 2020
Capacitação de recursos financeiros para os Fundos Municipais	Convênio Assinados e executados (União, Estados e Municípios).	Convênio	2
Realização de Cursos de capacitação de conselheiros	Cursos realizados	Cursos	1
Manutenção do prédio do Conselho Tutelar.	Atividade	Unidade	1

PROGRAMA: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Articular ações da política de assistência social e segurança alimentar e nutricional visando a geração de informações dos indicadores e a transparência de seus resultados.

Ação	Produto	Unid. De Medida	Meta 2020
Capacitação dos Trabalhadores do SUAS por meio de realização e participação em cursos, oficinas, palestras, encontros e seminários	Trabalhador Capacitado	Pessoas	5

PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades de aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, com vistas à redução das desigualdades sociais.

Ação	Produto	Unid. De Medida	Meta 2020
Apoio às ações de Inclusão Produtiva: Mapeamento das potencialidades e oportunidades econômicas locais e regionais; envolvimento de pessoas/famílias em ações de organização social com ênfase para motivação de grupos de economia solidária e cooperativa; cursos e eventos de qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho 2019 e informal (acesso ao SUAS TRABALHO).	Pessoas atendidas	Pessoas	250



apoio as atividades de geração de trabalho e renda vinculados à valorização das potencialidades locais.			
Ações de Concessão de Benefícios Eventuais e Emergenciais: Estruturação do Plano de emergência; atendimento material a sociedade em casos de sinistros. Regulação de Benefícios Eventuais.	Atividades	Pessoas Atendidas	200
Desenvolvimento de Ações Sócio Educativas: desenvolvimento de serviços sócio educativos por ciclos de vida através de oficinas, reuniões, atividades esportivas, cultura, lazer, brinquedoteca e terapia ocupacional.	Atividades	Pessoas Atendidas	500
Criação de um grupo de danças folclóricas permanentes do município: através de um estudo sobre a identidade cultural forte e representativa do município.	Atividades	Pessoas	30
Fortalecendo a Cidadania: visa em parceria com as demais secretarias municipais, levar todos os serviços públicos as comunidades polos, inclusive com a emissão de documentos.	Microônibus	Pessoas Atendidas	1200
Mãe Feliz: visa fortalecer os laços afetivos entre mãe e filho a partir do 5º mês de gestação até o nascimento do bebê, através de palestras, reuniões, troca de experiências e cursos. No final é feito um coquetel e entrega de enxovais.	Atividades	Gestantes	30
Capacitação profissional: aquisição de equipamentos e materiais de corte e costura para a população carente	Equipamentos	Unidades	20
Apoio a família de extrema pobreza: promover ações que minimizem as necessidades essenciais da população carente.	Atividades	Pessoas	500

PROGRAMA: CASAS POPULARES

Objetivo: Reduzir o déficit habitacional.

Ação	Produto	Unid. De Medida	Meta 2020
Capacitação de recursos financeiros para implementação de um programa de construção de casas populares de baixo custo.	Casas Populares	Casa	500

PROGRAMA: REINSERÇÃO SOCIAL DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI

Objetivo: Promover e reinserção social do adolescente em conflito com a LEI.

Ação	Produto	Unid. De Medida	Meta 2020
Atendimento sócio educativo ao adolescente em conflito com a LEI.	Serviço implantado	Unidade	1



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA



Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

2021

Secretaria Municipal de Cultura, esporte e Lazer

Ipixuna do Pará



ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA: PESCA SUSTENTÁVEL.

Objetivo: Diminuir a pesca predatória no Rio Capim e seus afluentes com trabalhos de Educação Ambiental nas comunidades ribeirinhas pertencentes aos municípios de Ipixuna do Pará e Paragominas.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2020
Distribuir folders educativos para pescadores e moradores das comunidades; fixar Placas informativas nas comunidades onde haja maior fluxo de pescadores.	Distribuição de Folders	Unidade	01
Fixar cartazes educativos em locais públicos e também em locais com grande fluxo de pescadores e moradores das comunidades ribeirinhas.	Fixar cartazes	Unidade	01
Entrega de carteirinhas do pescador e entrega dos adesivos de identificação.	Atividades	Unidade	01
Realizar curso Através de parceria com Instituições públicas.	Cursos	Unidade	02

PROGRAMA: SOCIAL CAIEIRA

Objetivo: Diminuir a problemática socioambiental do município devido ao grande problema de poluição do ar e os malefícios que essa atividade traz para a saúde da população, com o intuito e valorizar os produtos e a mão de obra dessa atividade.

Ação	Produto	Unidade de medida	Met a 2020
Fechamento da área com cerca de arame e fixar placa de identificação do local.	Isolamentos a realizar	Unidade	01
Inserção em programas sociais do município voltados para as famílias com parceria Sec. De Assistência social.	Inserção em Programa	Unidade	08
Acompanhamento médico, dentário e realização de palestra com parceria com Sec. De Saúde.	Atividades	Unidade	01

PROGRAMA: SEMANA DO MEIO AMBIENTE.

Objetivo: Difundir a educação ambiental no município no de Ipixuna do Pará, para diversificar as atividades voltadas para a preservação e conservação do meio ambiente, entre os temas abordados.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2020
Caminhada ecológica	Caminhada	Unidade	1
Apresentação cultural: Teatro dança, paródia e desfile da mascote; Premiação da redação; exposições dos trabalhos escolares, gincanas.	Apresentações	Unidade	01
Mutirão de Limpeza	Limpeza	Unidade	01



ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA

Objetivo: garantir a manutenção dos serviços administrativos, oferecendo a população boa qualidade e atendimento à comunidade local.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2020
Manutenção da Secretaria	Atividade	Unidade	1

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Objetivo: promover e apoiar organizações e eventos culturais, bem como oferecer capacitação para os artistas e produtores culturais.

Ação	Produto	Unidade de medida	Meta 2020
Promoção e organização de eventos culturais	Eventos promovidos e realizados	Eventos	10
Apoio técnico e financeiro em eventos culturais promovidos e organizados por organizações não governamentais	Eventos apoiados	Eventos	12
Capacitação Técnica de servidores	Cursos e Work Shop	Unidade	8

PROGRAMA: INCENTIVO ÀS PRATICAS ARTISTICAS E CULTURAIS

Objetivo: promover a interação da juventude e fortalecer os seguimentos culturais no município.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2020
Capacitação de agentes culturais.	Work Shop	Unidade	6
Apoio na manutenção dos Grupos Artísticos e Culturais organizados não governamentais	Produção	Unidade	6
Participação em eventos Culturais regionais	Participação em Festivais, Concursos, Feiras de Integração Cultural.	Unidade	10
Criação da Bolsa de Incentivo à Cultura	Bolsa ao Artista	Unidade	50

PROGRAMA: INCENTIVO A LEITURA

Objetivo: proporcionar aos estudantes e demais estudiosos do município uma biblioteca publica moderna, informatizada e atualizada.

Ação	Produto	Unidade de	Meta 2020
------	---------	------------	-----------



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA



Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

2021

Secretaria Municipal de Assistência Social

Ipixuna do Pará



Adquirir Equipamentos de Informática (kit: Monitor, CPU, mouse, teclado, nobreak e impressora)	Equipamentos	Unidade	1
--	--------------	---------	---

PROGRAMA: VIGILÂNCIA NUTRICIONAL.

Objetivo: garantir a assistência alimentar e nutricional à população carente.

Ação	Produto	Unidade	Meta 2020
Operacionalização Do Programa	Programa Operacionalizado	%	100
Capacitação E Treinamento Dos Servidores	Servidores Capacitados	%	80
Manutenção Das Ações Do Programa Vigilância Nutricional	Ações Mantidas	%	80
Implantação do Programa Crescer Saudável	Programa implantado	Unidade	1
Manutenção do Programa Crescer Saudável	Ações de Prevenção, controle e tratamento da obesidade infantil	%	76

PROGRAMA: SAÚDE MENTAL.

Objetivo: apoiar os portadores de alterações mentais e suas famílias sobre a prevenção, controle e uso da terapia medicamentosa, através do atendimento especializado e multidisciplinar.

Ação	Produto	Unidade de medida	Meta 2020
Implantação Do Centro De Apoio Psicossocial - CAPS	Centro Instalado	Unidade	1
Operacionalização Do Programa – CAPS	Programa Operacionalizado	%	80
Capacitação E Treinamento Da Equipe Técnica	Equipe Capacitada	%	100

PROGRAMA: MEDICAMENTOS PARA TODOS.

Objetivo: fornecimento de medicamentos para a população atendida na rede básica de saúde na qualidade e quantidade necessária.

Ação	Produto	Unidade de medida	Meta 2020
Implantação Do Programa Aqui Tem Farmácia Popular Do Brasil No Município Em Parceria Com O Ministério Da Saúde e drogarias	Programa Instalado	Unidade	1
Promoção do Uso Racional de Medicamentos (URM) através de palestras à população	Palestras realizadas	Unidade	20
Supervisões técnicas às UBS's e Hospital Santa Clara para avaliação dos serviços de Assistência Farmacêutica.	Supervisões realizadas	Unidade	16
Retomada do programa QUALIFAR-SUS bem como	Programa	%	40%



manutenção sistema Hórus na CAF, UBS's e Hospital	mantido		
Aquisição de equipamentos de informática para operacionalização do Hórus	Equipamentos Adquiridos	Unidade	6
Realização da seleção dos medicamentos essenciais, materiais equipamentos e participação (suporte técnico) em processo licitatório	Ação realizada	Unidade	1
Manutenção da farmácia básica para as UBS's e MAC	Demanda atendida	%	42
Manutenção da farmácia geral para as UBS's	Demanda atendida	%	9
Fornecimento de material técnico ambulatorial, insumos para as UBS's	Demanda atendida	%	9
Fornecimento de material técnico ambulatorial, insumos para a MAC	Demanda atendida	%	10
Fornecimento de medicamentos para a MAC	Demanda atendida	%	8
Criação e implantação da Comissão de Farmácia e terapêutica (CFT), e oficialização da mesma, para realização da seleção de medicamentos essenciais e elaboração da REMUME	Comissão Implantada	Unidade	1



		Medida	
Aquisição de livros para ampliar e diversificar o acervo bibliográfico	Livros adquiridos	Livro	1000
Lei de incentivo à leitura			1
Biblioteca Itinerante	Evento de capacitação a leitura	Unidade	2
Dia do Livro	Evento	Unidade	1
Aquisição, manutenção e modernização de computadores, eletrodomésticos e mobiliários.		Unidade	1

PROGRAMA: INFRAESTRUTURA CULTURAL

Objetivo: dotar o município de Ipixuna do Pará de uma estrutura física adequada aos grandes eventos culturais.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2020
Conservação do Prédio da Biblioteca Pública	Prédio da biblioteca conservado	Prédio	1
Reforma e ampliação do Espaço físico da biblioteca pública	Prédio da biblioteca conservado	Prédio	1
Prédio para Secretaria	Locação	Unidade	1
Prédio para Escolinha Municipal de Dança	Locação	Unidade	1

PROGRAMA: INCENTIVO ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS

Objetivo: fortalecer as atividades esportivas no município.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2020
Incentivo as práticas poliesportivas masculinas e femininas	Equipes formadas	Equipe	10
Promoção de Jogos amistosos com equipes de outras cidades	Jogos realizados	Jogos	10
Manutenção do estádio Municipal	Manutenção	Unidade	1
Campeonatos regionais esportivos	Participação em Jogos Intermunicipais	Jogos	17
Campeonatos Regionais (Com. Polos).	Comum rural local	Jogos	10

PROGRAMA: ESPORTE CIDADÃO

Objetivo: diminuir a situação de risco social de jovens e adolescentes carentes na faixa etária de 10 a 24 anos pela intensificação da prática esportiva.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2020
------	---------	-------------------	-----------



Capacitação de recursos humanos em esporte	Pessoa capacitada	Unidade	5
Funcionamento de núcleos de esporte em comunidades carentes	Núcleo Mantido	Unidade	10
Promoção de eventos de esporte e de lazer em comunidades carentes	Evento realizado	Unidade	15
Criação de bolsa de incentivo ao atleta	Bolsa atleta	Unidade	50
Construção das arquibancadas do parque de MotoCross	Construção/Obra	Unidade	1
Construção de campo de futebol	Campo	Unidade	02

PROGRAMA: MUNICIPALIZAÇÃO DO TURISMO

Objetivo: promover o desenvolvimento do turismo sustentável local, atuando junto à sociedade organizada de forma a gerar emprego e renda duradouros.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2019
Fomento à produção de artigos artesanais para o consumo turístico	Artesão apoiado	Unidade	20

PROGRAMA: INFRAESTRUTURA DE LAZER

Objetivo: proporcionar à população de Ipixuna do para, alternativas de lazer de grandes utilidades para a formação cidadã, bem como garantir a qualidade de vida.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2019
Conservação do campo de futebol	Campo conservado	Unidade	05
Construção, conservação e gerenciamento de quadras Poliesportivas.	Quadras poliesportivas construídas e conservadas	Unidade	4
Construção, conservação e gerenciamento de quadras de areia.	Quadras de areia construída e conservada	Unidade	4
Manutenção de parques e praças e parques infantis	Manutenção	Unidade	2



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA



Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

2021

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ipixuna do Pará



Construção de espaço verde	Construção	Unidade	01
----------------------------	------------	---------	----

PROGRAMA: PRÊMIO CULTURAL AMBIENTAL.

Objetivo: Conscientizar alunos e sociedades sobre a importância de reutilizar, reciclar, colaborando diretamente com a natureza e criar enfeites ecologicamente correto para o natal.

Ação	Produto	Unidade de medida	Meta 2020
Coletas nas Escolas - Produto Reciclável	Garrafas pets.	Unidade	45
Parque ecológico	Premiação da Esc.vencedora em 1º, 2º e 3º lugar	Unidade	01

PROGRAMA: PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS - PPCIF.

Objetivo: Reduzir os índices de incêndios florestais no Município de Ipixuna do Pará.

Ação	Produto	Unidade de medida	Meta 2020
Reunião com lideranças e produtores rurais / Orientação sobre Queima Controlada	Reuniões	Unidade	24
Cartazes orientativos	Impressão de papel a3	Unidade	50
Distribuir folders educativos para produtores e comunidades	Folders	Unidade	700

PROGRAMA: CAMPANHA CIDADE LIMPA

Objetivo: Reduzir os impactos ambientais no município de Ipixuna do Pará.

Ação	Produto	Unidade de medida	Meta 2020
Palestras nas escolas com distribuição de cartazes orientativos, folder's, imãs.	Palestras a realizar	Unidade	9
Publicidade	Carro som	Unidade	14

PROGRAMA: REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DE PROPRIEDADES RURAIS.

Objetivo: Cadastrar e licenciar os produtores com até 04 módulos fiscais, através do CAR e LAR, junto à SEMA-PA.

Ação	Produto	Unidade de medida	Meta 2020
Levantamento das propriedades	Levantamento a realizar	Unidade	200
Alimentação do sistema SILAM para elaboração do CAR	Cadastros	Unidade	200

PROGRAMA: PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS - PPCIF.

Objetivo: Reduzir os índices de incêndios florestais no município.

Ação	Produto	Unidade	Meta 2020
------	---------	---------	-----------



Capacitação e Formação de Brigadas de Combate a Incêndios Florestais-equipe semma.	Capacitações	Unidade	1
Implantação de SAF's		Unidade	8
Vistorias e Fiscalização	Vistorias	Unidade	50

PROGRAMA: RECUPERAÇÃO DA BACIA DO RIO IPIXUNA.

Objetivo: Identificar a localização a nascente do Rio Ipixuna e as nascentes de seus tributários, bem como as condições ambientais de preservação/degradação das matas ciliares no entorno das nascentes e ao longo dos cursos d'água e melhoria da quantidade e da qualidade da água.

Ação	Produto	Unidade de medida	Meta 2020
Mutirão com a equipe da semma, voluntários e a população que residem às margens cursos d'água para remoção dos resíduos sólidos e remoção de plantas invasoras	Mutirões	Unidade	5
Levantamento de campo e elaboração de mapas de localização e faixas de preservação/recomposição	Levantamento	Unidade	20
Recomposição da mata ciliar através de plantio de mudas das nascentes e ao longo dos cursos d'água, e ainda nas zonas de recarga dos aquíferos	Atividades	km	1
Monitoramento da vazão antes e depois da recomposição da mata ciliar ao longo dos cursos d'água	Monitoramento	Unidade	2
Realizar análise físico-químico e bacteriológica de amostras de água coletadas pontualmente ao longo dos cursos d'água para avaliar sua potabilidade e possíveis	Análises	Unidade	2
Delimitar faixas de vegetação existente e passíveis de recomposição em conformidade com a Legislação Ambiental vigente ao redor das nascentes e ao longo dos cursos d'água componentes da área da bacia	Monitoramento	Km	1

PROGRAMA: ARBORIZAÇÃO (SEDE, DISTRITOS E COMUNIDADES PÓLOS).

Objetivo: Promover conforto térmico a população e a melhoria do paisagismo nesses locais.

Ação	Produto	Unidade de medida	Meta 2020
Elaboração do Plano Diretor de Arborização Urbana do Município	Plano Diretor	Unidade	1
Produção de mudas em viveiro instalado na sede do Município	Mudas	Unidade	4000
Plantio das mudas	plantação	Unidade	4000



PROGRAMA: AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL.

OBJETIVO GERAL: Garantir que os recursos naturais do município sejam explorados racionalmente, em consonância com as normas e regulamentos estabelecidos para a sua sustentabilidade, visando diminuir a ação predatória do homem sobre a natureza.

Ação	Produto	Unidade de medida	Meta 2020
Fiscalização em combate à pesca predatória e caça animais silvestres	Fiscalização	Unidade	6
Fiscalização de combate ao desmatamento e a extração ilegal de madeiras	Fiscalização	Unidade	10
Fiscalização de poluição sonora (noturno)	Fiscalização Noturna	Unidade	160
Fiscalizações de rotina diárias na sede do município	Fiscalização diária	Unidade	240
Fiscalização de terrenos baldios	Fiscalização	Unidade	04
Fiscalização de combate a incêndios florestais (ppcif)	Fiscalização	Unidade	04
Fiscalização de atividades potencialmente poluidoras	Fiscalização	Unidade	60

PROGRAMA: INCENTIVAR A RECUPERAÇÃO DE RESERVA LEGAL E APP's em PROPRIEDADE RURAIS.

Objetivo: Promover a sustentabilidade, valorização ambiental e econômica as propriedades, recomposição de matas ciliares aumentando a vazão dos cursos d'água e o cumprimento à legislação ambiental.

Ação	Produto	Unidade de medida	Meta 2020
Levantamento as propriedades	Levantamento	Unidade	15
Construção de viveiros de mudas comunitários	Viveiros	Unidade	5
Prática de campo para orientação do plantio de mudas	Orientação	Unidade	5

PROGRAMA: ESTRUTURAÇÃO INTERNA E EXTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Objetivo: Melhor funcionamento das atividades da secretaria e seus Departamentos

Ação	Produto	Unidade de medida	Meta 2020
Estruturação de Secretaria	Moveis computadores e eletroeletrônicos		01
Folha de Pagamento	Funcionários	Unidade	13
Aluguel	Prédio	Unidade	12
Aluguel	Transporte	Unidade	12
Aquisição material permanente e ferramentas	Material permanente	Unidade	1



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará
CNPJ: 83.268.011/0001-84



Material de EPIS	Equipamentos de Proteção Individual	Unidade	1
Material De EPIS Uniformes	Vestimenta Proteção Individual	Unidade	1
Aquisição de Material de uso e consumo material de utensílios de Cozinha	Diversos	Unidade	1

Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará
Estado do Pará
Gabinete da Prefeita

Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2021

METAS FISCAIS LDO – 2021

(art. 4º, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

O presente demonstrativo estabelece a meta de Resultado Primário para os exercícios de 2021, 2022 e 2023. Os valores identificados nas tabelas foram apurados seguindo determinação da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 553, de 22 de setembro de 2014.

Ipixuna do Pará
lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
RISCOS FISCAIS
2021

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de arrecadação	6.000.000,00	Redimensionamento da programação orçamentaria inicialmente prevista na lei Orçamentaria Anual, devendo ser ajustada por meio da abertura de Credito Suplementar	
Restituição de Tributos a maior	93.826,20		
Discrepância de Projeções	4.390.530,20		
Outros Riscos Fiscais	587.651,30		
Total	11.072.007,70	Total	11.072.007,70

Ipixuna do Pará
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2021**

EVENTO	VALOR PREVISTO 2021
Aumento Permanente da Receita	2.968.747,33
(-) Aumento Referente a Transferências Constitucionais	-
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	1.284.368,30
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.684.379,03
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.684.379,03
Saldo Utilizado (IV)	-
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	1.684.379,03

**METAS FISCAIS DO EXERCICIO ANTERIOR
2021**

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2019	II - Metas Realizadas em 2019
I - Receita Total	134.782.816,19	115.240.959,51
II - Receitas Não-Financeiras	133.795.826,03	114.850.472,54
III - Despesas Total	134.782.816,39	105.943.779,40
IV - Despesas Não-Financeiras	105.679.939,40	105.679.939,40
V - Resultado Primário (II - IV)	28.115.886,63	9.170.533,14
VI - Resultado Nominal	-	-
VII - Dívida Pública Consolidada	-	-
VIII - Dívida Consolidada Líquida	-	-
VALOR DO PIB ESTADUAL	1.653,00	

**METAS FISCAIS DOS TRES EXERCICIOS ANTERIORES
2021**

ESPECIFICAÇÃO	Corrente						
	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
	2018	2019	2019	2020	2021	2022	2023
Receita Total	102.625.874,59	134.782.816,19	115.240.959,51	132.711.073,99	121.772.378,23	124.816.687,68	127.937.104,87
Receitas Primárias (I)	102.291.116,77	133.795.826,03	114.850.472,54	132.623.038,37	121.682.141,72	124.724.195,26	127.842.300,14
Despesas Total	123.986.750,34	134.782.816,39	105.943.779,40	132.711.073,99	135.944.573,38	139.258.889,18	142.656.041,80
Despesas Primárias (II)	123.736.022,35	134.432.816,39	105.679.939,40	83.999.167,94	86.014.869,68	88.080.942,89	90.198.646,85
Resultado Primário (I - II)	(21.444.905,58)	(636.990,36)	9.170.533,14	48.623.870,43	35.667.272,04	36.643.252,37	37.643.653,29
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-

ESPECIFICAÇÃO	Constante						
	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
	2018	2019	2019	2020	2021	2022	2023
Receita Total	109.081.042,10	143.260.655,33	118.640.567,82	137.754.094,80	126.399.728,60	129.559.721,81	132.798.714,86
Receitas Primárias (I)	108.725.228,01	142.211.583,49	118.238.561,48	137.662.713,83	126.306.063,10	129.463.714,68	132.700.307,54
Despesas Total	131.785.516,94	143.260.655,54	109.069.120,89	137.754.094,80	141.110.467,17	144.550.726,97	148.076.971,39
Despesas Primárias (II)	131.519.018,16	142.888.640,54	108.797.497,61	87.191.136,32	89.283.434,72	91.428.018,72	93.626.195,43
Resultado Primário (I - II)	(22.793.790,14)	(677.057,05)	9.441.063,87	50.471.577,51	37.022.628,38	38.035.695,96	39.074.112,11
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-

ESPECIFICAÇÃO	Corrente						
	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
	2018	2019	2019	2020	2021	2022	2023
Receitas Primárias advindas de PPP (III)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (V) = (III-IV)	-	-	-	-	-	-	-

ESPECIFICAÇÃO	Constante						
	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
	2018	2019	2019	2020	2021	2022	2023
Receitas Primárias advindas de PPP (III)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (V) = (III-IV)	-	-	-	-	-	-	-

**EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO
2021**

PATRIMONIO LIQUIDO	2019	2018	2017
Patrimônio/Capital			
Reservas			
Resultado Acumulado			

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMONIO LIQUIDO	2019	2018	2017
Patrimônio/Capital			
Reservas			
Resultado Acumulado			

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2021**

RECEITAS REALIZADAS	2019	2018	2017
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos	-	-	-
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
DESPESAS LIQUIDADAS	2019	2018	2017
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização/Refinanciamento da Dívida			
DESPESAS FINANCEIRAS DO RPPS			

